ÍNDICE

7.4 - Plano Integrado de Sustentabilidade 1/24
7.4.1 - Programa de Gestão Fundiária 1/24
7.4.1.1 - Justificativas 1/24
7.4.1.2 - Objetivos 3/24
7.4.1.2.1 - Objetivo Geral 3/24
7.4.1.2.2 - Objetivos Específicos 3/24
7.4.1.3 - Indicadores 4/24
7.4.1.4 - Público-Alvo 4/24
7.4.1.5 - Metodologia 5/24
7.4.1.5.1 - Atividades 5/24
7.4.1.6 - Cronograma de Implantação 6/24
7.4.1.7 - Instituições Envolvidas 6/24
7.4.1.8 - Atendimento a Requisitos Legais 7/24
7.4.1.9 - Inter-relação com outros Programas 7/24
7.4.2 - Plano de Uso do Entorno do Reservatório 8/24
7.4.2.1 - Justificativas 8/24
7.4.2.2 - Objetivos 9/24
7.4.2.2.1 - Objetivo Geral 9/24
7.4.2.2.2 - Objetivos Específicos 9/24
7.4.2.3 - Metas 10/24
7.4.2.4 - Indicadores 10/24
7.4.2.5 - Público-Alvo 11/24
7.4.2.6 - Metodologia 11/24
7.4.2.6.1 - Critérios para o Zoneamento Socioambiental 12/24
7.4.2.7 - Cronograma de Implantação 15/24
7.4.2.8 - Instituições Envolvidas 15/24
7.4.2.9 - Requisitos Legais 16/24

7.4.2.10 - Inter-relação com outros Programas 16/24

7.4.3 - Programa de Reativação de Atividades Econômicas e Geração de Renda 17/24

7.4.3.1 - Justificativas 17/24

7.4.3.2 - Objetivos 18/24

7.4.3.2.1 - Objetivo Geral 18/24

7.4.3.2.2 - Objetivos Específicos 18/24

7.4.3.3 - Indicadores 19/24

7.4.3.4 - Público Alvo 19/24

7.4.3.5 - Metodologia 19/24

7.4.3.5.1 - Atividades 19/24

7.4.3.6 - Cronograma de Implantação 20/24

7.4.3.7 - Atendimento a Requisitos Legais 20/24

7.4.3.8 - Inter-relação com outros Programas 20/24

7.4.4 - Programa de Readequação da Atividade Pesqueira 21/24

7.4.4.1 - Justificativas 21/24

7.4.4.2 - Objetivos 21/24

7.4.4.2.1 - Objetivo Geral 21/24

7.4.4.2.2 - Objetivos Específicos 21/24

7.4.4.3 - Indicadores 22/24

7.4.4.4 - Público-Alvo 23/24

7.4.4.5 - Metodologia 23/24

7.4.4.5.1 - Atividades 23/24

7.4.4.6 - Cronograma de Implantação 24/24

7.4.4.7 - Atendimento a Requisitos Legais 24/24

7.4.4.8 - Inter-relação com outros Programas 24/24

7.4 - PLANO INTEGRADO DE SUSTENTABILIDADE

7.4.1 - Programa de Gestão Fundiária

7.4.1.1 - Justificativas

Vários impactos resultantes de empreendimentos hidrelétricos têm origem na necessidade de terras para comportar, principalmente, o reservatório. Neste sentido, as ações relacionadas com a aquisição de terras e destino da população que lá reside ou atua representam um ponto sensível do processo de implantação deste tipo de empreendimento. A experiência em empreendimentos similares mostra que há necessidade de tornar os processos relacionados a gestão fundiária para implantação das usinas hidrelétricas mais transparentes para a população atingida e também tratar esta população com equidade.

Contudo a transparência e equidade não são o suficiente para realização de processo justo, para tanto é necessário que os critérios e metodologias utilizadas sejam previamente discutidos e acordados com a população atingida. Dessa forma, a definição em relação ao processo deve ser construída nas interações entre o empreendedor e a população.

Apesar de a construção em conjunto ser fundamental, tendo em vista os impactos relativos ao empreendimento é necessário apontar alguns princípios que serão detalhados com maior rigor no processo de negociação dos critérios e da metodologia, sendo expressos no PBA. Neste sentido são apresentadas seis formas de compensar a população que terá terras que possuem ou ocupam atingidas pelo empreendimento, são elas: a aquisição, a carta de crédito, a indenização o reassentamento, realocação de residência de veraneio e a realocação urbana. Com o objetivo de prestar esclarecimentos prévios, é importante apontar as diferenças entre estas ações.

Aquisição de Terras – Ação prevista preferencialmente para grandes propriedades, onde somente parcelas da propriedade são atingidas e a atividade lá realizada não se torna inviável. Neste caso se paga ao proprietário o valor correspondente a terra atingida e as benfeitorias constantes. Deve-se ressaltar que áreas florestadas apresentam valores maiores. No caso de atingir residências ou benfeitorias, o empreendedor pode apresentar proposta para realocar a estrutura dentro da propriedade.

Indenização – Ação prevista preferencialmente para propriedades menores. Neste caso, propriedade é inviabilizada por ser totalmente atingida ou por ter parcelas atingidas indispensáveis para realização da atividade, seja pelo seu tamanho ou sua função na propriedade. O valor pago deve ser o suficiente para aquisição de outra propriedade em condições iguais ou melhores, tendo benfeitorias de igual qualidade ou que o valor pago permita a sua implantação. Destaca-se que os valores a cerca da necessidade de investimentos para início da produção serão discutidos no contexto do Programa de Reativação das Atividades Econômicas e Geração de Renda. Destaca-se que as propriedades maiores cuja capacidade de produção for muito reduzida também serão alvos de indenização.

Reassentamento – Neste caso o empreendedor adquire uma área levando em conta os aspectos de produção, distância do local original e padrões culturais, onde instala benfeitorias, residências e serviços públicos. Esta ação é destinada preferencialmente aos pequenos proprietários, além dos ocupantes, trabalhadores rurais e posseiros cujas atividades serão inviabilizadas pelo empreendimento e que apresentam intensas ligações de afinidade, parentesco e reciprocidade nas comunidades, onde residem. Para estes atingidos que não tem posse da terra deve ser concedida uma propriedade igual ou maior do que a que possuem atualmente. Para os proprietários deve-se considerar que o estabelecimento deve ter condições para a produção, equivalentes ou superiores, ao estabelecimento atingido. Destaca-se que a localização do reassentamento deve ser amplamente discutida, uma vez que opera com variáveis de difícil harmonização que são a distância do local original e a aptidão da área para a produção. É importante ressaltar que quando a opção for por áreas com menor potencial de produção, mas mais próximas do local original (o que permite a manutenção, mesmo que em menor medida, de vínculos sociais e diminui o risco da desagregação das comunidades), serão discutidas quais ações, na área ou na adequação da produção, serão realizadas de forma a permitir que o padrão de vida da população se mantenha equivalente, ou, preferencialmente, seja mais elevado que a situação original. Também serão observadas as ações de infra-estrutura (estradas, acessos e saneamento).

Realocação Urbana – No caso de povoados e localidades de características urbanas prevê-se a realocação de unidades residenciais dentro das próprias comunidades, quando estas não forem inviabilizadas. No caso da ocorrência de inviabilização de grande parte da comunidade será realizada a realocação de todas as unidades residenciais para área próxima ao local original que contará com infra-estrutura urbana, adequada a legislação ambiental e sanitária, e acessos para a circulação da população. Registra-se que o primeiro caso corresponde à realidade observada na localidade de Porto Velho do Cunha e o segundo a São Sebastião da Cachoeira. Em nenhum dos casos as condições das residências novas devem ter padrão construtivo inferior à residência original e devem estar adequadas ao modo de vida de seus residentes.

Carta de Crédito – Quando for do interesse do proprietário atingido também poderá ser destinada a este uma carta de crédito para a aquisição de uma nova propriedade ou residência, esta opção é alternativa a indenização e é desejável por razões de flexibilidade para o atingido, além de garantir o uso do recurso para aquisição de bem imóvel.

Realocação de Residência de Veraneio – Na ADA foram identificadas residências dedicadas a ações de veraneio. Em relação a estes atingidos também se prevê a realização de negociações dos critérios e metodologia, mas logo de início propõe-se troca da residência atingida, por outra residência, em condições similares, nas proximidades do reservatório a ser formado, o que permite a continuidade das atividades de pesca e balneário. Destaca-se que para tanto deveram ser consideradas as determinações legais assim como o PACUERA.

Deve-se destacar que em função da heterogeneidade da população local a escolha das opções mais adequadas e o eventual ajuste das existentes serão realizadas a partir de interações entre o empreendedor e os atingidos em fóruns de negociação. Salvo quando o atingido optar por negociação individual.

7.4.1.2 - Objetivos

7.4.1.2.1 - Objetivo Geral

Este programa tem como objetivo criar condições para que o processo de aquisição de terras, indenização, a cessão de carta de crédito, a realocação urbana e o reassentamento dêem-se em comum acordo entre o empreendedor e os atingidos, formulando ações mais adequadas a realidade local.

7.4.1.2.2 - Objetivos Específicos

Para cumprir o seu objetivo o programa conta com uma série de objetivos específicos, são eles:

- Realizar propostas iniciais para aquisição de terras, baseadas nas normas técnicas e no mercado de terras local, considerando a influência da notoriedade do empreendimento;
- Realizar propostas iniciais de indenização e de carta de crédito baseadas nas normas técnicas e no mercado de terras local (considerando o empreendimento), mas orientadas para que o atingido tenha condições de adquirir propriedade similar ou superior a inviabilizada, na mesma região e que tenha benfeitorias similares ou que o valor seja o suficiente para sua implantação;

- Realizar propostas iniciais de reassentamento considerando o tipo de produção realizado e atividades produtivas complementares, bem como aspectos culturais de apropriação e percepção do espaço, além das características das terras disponíveis e sua distância do local original, e infra estrutura local;
- Promover discussões com os atingidos de forma a chegar a consensos para o refinamento das propostas;
- Atuar em sintonia com o Programa de Reativação das Atividades Econômicas e Geração de Renda, principalmente em relação ao andamento das discussões;
- Minimizar a ocorrência de acionamento judicial para pedidos de desapropriação;
- Apoio jurídico para a regularização das terras, incluindo as que estiverem em inventário;
- Realizar negociações em conjunto, salvo caso quando o proprietário atingido requerer negociação individual;
- Incluir os posseiros, trabalhadores rurais como atingidos.

7.4.1.3 - Indicadores

O acompanhamento e avaliação deste programa serão realizados através dos seguintes indicadores:

- Registro das reuniões;
- Relatórios de membros dos fóruns;
- Queixas nos serviços do programa de comunicação social;
- Quantidade de acordos firmados;
- Quantidade de pedidos de desapropriação na justiça.

7.4.1.4 - Público-Alvo

Considera-se como público alvo deste programa a população que atua ou reside na ADA.

7.4.1.5 - Metodologia

7.4.1.5.1 - Atividades

Contato Institucional – O planejamento inicial do programa, ainda sem os resultados das interações e acordos dos fóruns será enviado para o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº 12.812/98 e a Lei nº 15.012/04.

Preparação de Propostas – A partir de levantamentos sobre aspectos sociais, econômicos e culturais, bem como das normas técnicas correspondentes e legislação vigente, o empreendedor deverá preparar propostas para as ações de aquisição de terras, indenização, carta de crédito, realocação urbana, realocação de residências de veraneio e reassentamento.

Apresentação das propostas para os atingidos – Em reuniões com as populações atingidas, que devem coincidir com aquelas realizadas no contexto do Programa de Estímulo à Participação da População Atingida, são apresentadas as propostas iniciais para os critérios de avaliação para os valores praticados na aquisição de terras, carta de crédito e na indenização, bem como os princípios para a realização do reassentamento, realocação de residências de veraneio e realocação urbana.

Fóruns de Negociação – Uma vez definidas as comissões de atingidos, têm início os fóruns de negociação, onde serão discutidos os critérios de avaliação e o planejamento do reassentamento e relocação urbana, definindo os critérios para escolha de terras, ordenamento das casas. Convém que estes fóruns sejam acompanhados por representantes dos movimentos sociais, afiliações religiosas da ADA, o poder público e as agências ambientais. Todos os encontros do fórum devem ser registrados. Nestes espaços serão definidos em comum acordo as ações previstas pelos participantes referentes a implantação das propostas efetivamente ou ações relacionadas.

Acordos Individuais e Coletivos – Uma vez que ocorram consensos nos fóruns, os critérios de avaliação e as formas de implantação do reassentamento e realocação urbana são indicados em acordos formais, sendo estes registrados em cartório. A partir disto, parte-se para negociação dos valores por propriedade, na instância do fórum pode-se definir se a negociação em torno de valores será coletiva ou individual. Os atingidos que não se sentirem representados nos fóruns ou por outras razões podem requerer negociação individual. Todos os acordos devem estar adequados a legislação e deve ser realizado o levantamento das condições jurídicas das propriedades envolvidas, incluindo as que se destinarão ao reassentamento e realocação urbana.

Divulgação das ações – Apesar do escopo de trabalho das comissões incluir a divulgação do andamento dos fóruns, o Programa de Comunicação Social deverá divulgar informações periódicas sobre as conclusões e o desenvolvimento dos fóruns.

Pagamento de indenizações, carta de crédito e aquisição de terra – Com base nos acordos feitos na forma e pagamento, também estabelecido nos fóruns, são realizados os devidos pagamentos e cessão da carta de crédito.

Reassentamento e Realocação Urbana – Uma vez definida a área e realizada a construção das casas, a infra-estrutura e ações para a reativação econômica, as pessoas serão deslocadas para as unidades de reassentamento, seguindo as formas acordadas previamente.

Realocação de residência de Veraneio – Em harmonia com a legislação ambiental e municipal, bem como com as definições do PACUERA, serão construídas e passadas aos interessados.

Desapropriação Judicial – Em último caso. onde não houver acordo entre as partes ou por opção dos envolvidos, a questão será encaminhada às esferas judiciais competentes.

7.4.1.6 - Cronograma de Implantação

O início dos fóruns deve-se dar em conjunto com o Programa de Estímulo à Participação da População Atingida e todas ações relativas a este programa devem estar concluídas antes do enchimento do reservatório, inclusive os pagamentos, realocações e o reassentamento.

7.4.1.7 - Instituições Envolvidas

O empreendedor será o responsável pela implantação deste Programa, que deverá ser feito em conjunto com as instituições locais e com representantes da população.

7.4.1.8 - Atendimento a Requisitos Legais

- Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
- Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no artigo 175 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 1.717/95;
- Lei nº 9.427/96, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica –ANEEL, a quem compete disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica;
- Lei nº 12.812/98 e a Lei nº 15.012/04, do Estado de Minas Gerais;
- NBR-8.976 - Avaliação de Unidades Padronizadas;
- NBR-8.799 (NB 613) - Avaliação de Imóveis Rurais.

7.4.1.9 - Inter-relação com outros Programas

Este programa se relaciona com os outros programas da área econômica e social, especificamente com o **Programa de Comunicação Social**, **Programa de Participação da População Atingida** e **Programa de Resgate e Valorização de Aspectos Culturais**, e ainda, com o **Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos** e o **Programa de Reflorestamento**.

7.4.2 - Plano de Uso do Entorno do Reservatório

7.4.2.1 - Justificativas

O presente programa tem por objetivo estabelecer diretrizes a serem implementadas nos instrumentos e as ações voltadas ao uso do entorno do futuro reservatório da UHE Itaocara. Na atual fase de licenciamento, o presente Plano apresenta diretrizes gerais com o intuito de viabilizar o aproveitamento racional dos recursos naturais e cênicos da região do empreendimento, através da integração harmoniosa entre as necessidades dos moradores locais e as atividades relacionadas ao empreendimento, no que tange às diretrizes e formas de utilização de tais recursos.

Conceitualmente, este programa deve ser fundamentado em uma avaliação sócio-ambiental que caracterize a área marginal do reservatório, considerando os possíveis usos futuros da área de entorno. O Plano deve buscar também o envolvimento de toda a população do entorno na discussão e formulação das novas diretrizes disciplinadoras desses usos. Essa avaliação deverá fornecer subsídios para o estabelecimento do zoneamento sócio-ambiental, definindo as áreas de preservação, de uso público e áreas de interesse socioambiental. Após o zoneamento deverão ser propostas medidas de uso, conservação, recuperação e/ou potencialização dos recursos naturais para cada zona estabelecida.

Para a UHE Itaocara, o dimensionamento adequado da Área de Preservação Permanente – APP, a partir da proposta de zoneamento, permitirá uma integração entre medidas preservacionistas, aptidões agrícolas e extrativistas, agregando meios para geração de renda entre aqueles residentes no entorno, através da definição de áreas para implantação de sistemas agroflorestais e o estabelecimento de um modelo mais adequado e sustentável em sintonia com outros programas voltados para a população atingida pelo empreendimento.

Destacamos que, com o histórico de degradação da área de inserção do empreendimento, certamente deverá ser potencializada a implantação de corredores de ligações com os fragmentos florestais que se encontram próximos da área a ser restaurada, aumentando, desta forma, a porção de áreas florestadas, contíguas em toda a região, o que, ecologicamente, é mais representativo que a existência de uma faixa contínua e desconectada dos remanescentes florestais da área de influência do empreendimento.

A formulação do Plano é imprescindível para que se desenvolva um eficaz instrumento de planejamento e gestão, viabilizando um aproveitamento racional dos recursos naturais e uma integração harmoniosa entre as ações da população envolvida, dos órgãos gestores e do empreendimento. Pretende-se que os principais impactos decorrentes da inserção do empreendimento sejam mitigadas e que os impactos positivos sejam potencializados em decorrência das oportunidades de desenvolvimento ou que poderão servir para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

7.4.2.2 - Objetivos

7.4.2.2.1 - Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes gerais para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA da UHE Itaocara, seguindo as recomendações previstas na legislação ambiental brasileira relacionadas as características geoambientais locais, as formas atuais de uso e ocupação do solo do entorno (APP's e áreas contiguas) bem como as demandas e anseios das comunidades.

7.4.2.2.2 - Objetivos Específicos

- Definir os usos do solo atuais na referida área;
- Envolver a população atingida e instituições locais na discussão e formulação de programas mitigadores dos impactos sócio-ambientais;
- Propor usos futuros e ocupação do solo – zoneamento - para uma utilização racional das áreas do entorno do reservatório da UHE Itaocara, visando a melhoria da qualidade ambiental e o interesse de todos os envolvidos no processo;
- Esboçar o desenho de uma gestão integrada e participativa dos recursos hídricos e dos usos do solo do entorno;
- Determinar e caracterizar (meios físico, biótico e sócio-econômico) as áreas do entorno do reservatório;
- Definir os limites da APP do futuro reservatório;

- Montar uma base de dados através da qual se possa implementar um sistema de busca e cruzamento de informações;
- Identificar ambientes que terão a capacidade de receber futuros centros urbanos;
- Identificar estratégias de alocação de espécies marginais nas novas margens;
- Estabelecer o zoneamento ecológico econômico na área do entorno do futuro reservatório.

7.4.2.3 - Metas

- Levantar e consolidar dados primários e secundários referentes aos diversos componentes ambientais que servirão de subsídios para a elaboração da Caracterização Sócio-Ambiental do entorno do reservatório;
- Propor medidas de ordenamento, conservação, recuperação e/ou proteção das áreas e dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades socioeconômicas com a preservação/conservação dos bens naturais;
- Estabelecer as diretrizes que possibilitem o uso múltiplo do reservatório, tais como produção de energia, pesca, mineração e lazer;
- Promover reuniões entre todos os envolvidos no processo, com o intuito de se buscar soluções e consenso entre as partes.

7.4.2.4 - Indicadores

Os indicadores deste Plano são parâmetros que podem se avaliados e dizem respeito à sua eficiência. Abaixo segue uma listagem com os indicadores previstos:

- Mapeamento e informações geradas;
- Elaboração do banco de dados;
- Informações disponíveis no banco de dados;
- Relatórios do diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico;
- Definição e caracterização das zonas a serem implantadas.

7.4.2.5 - Público-Alvo

O presente Plano foi elaborado tendo como principal enfoque as comunidades que residem na área do entorno do reservatório, assim como outras comunidades que, mesmo que indiretamente, façam uso dos recursos naturais ali presentes. E ainda, os órgãos ambientais e instituições de pesquisa e ensino da região. Além desses atores, há ainda aqueles que virão a utilizar tais recursos.

7.4.2.6 - Metodologia

A elaboração do Plano de Uso do Entorno do Reservatório deverá partir do princípio da multidisciplinaridade, a fim de angariar conhecimento acerca dos diferentes aspectos que compõem a área em estudo para que, a partir de uma base sólida, se possa direcionar as ações na área do entorno do reservatório.

Para tanto, antes da proposição do zoneamento é preciso determinar a área de entorno do reservatório e depois realizar diagnóstico ambiental para a macrorregião, embasado em dados bibliográficos, e através de levantamentos primários para área do entorno (APP e algumas áreas contíguas) do futuro reservatório da UHE Itaocara.

Na Compatibilização de Diretrizes, devem ser cruzadas todas as informações levantadas e geradas sobre a área do entorno do reservatório, no intuito de promover a elaboração do Plano de Usos das Águas e das Áreas de Entorno do Reservatório. Devem ser levadas em conta as instâncias legais, institucionais e políticas que permeiam as ações sobre essas áreas na elaboração de uma proposta de uso e ocupação do solo compatível com a legislação vigente, as limitações do meio físico e as expectativas da população local envolvida neste processo. É preciso ressaltar a importância da participação de todos os envolvidos no processo (empreendedor, população atingida e instituições publicas e sociais locais) nas discussões referentes a tomada de decisão quanto aos usos futuros para a área do entorno do reservatório.

7.4.2.6.1 - Critérios para o Zoneamento Socioambiental

A primeira etapa a ser considerada para a elaboração do futuro PACUERA da UHE Itaocara, deve ser a determinação da faixa de APP. Propõe-se que a APP seja de dimensões variáveis ao longo do reservatório, estendendo-se, sempre que possível, a fragmentos florestais que possam eventualmente encontrar-se isolados na região do empreendimento ou regiões que possam vir a apresentar características de áreas de várzea, as quais contribuem para o controle estrutural da drenagem, ou ainda, onde ficar caracterizada a propensão ao surgimento de processos erosivos. Por outro lado, para as áreas com pequenas propriedades rurais, que possuem benfeitorias e atividades econômicas estabelecidas, não-florestadas, pretende-se incentivar o desenvolvimento de sistemas agroflorestais e manejo de produtos florestais, compatibilizando as atividades econômicas atualmente desenvolvidas na região, resultando disso, um aproveitamento em regime sustentado para as pequenas propriedades. Quanto ao reflorestamento técnico, este será implantado nas áreas críticas identificadas no zoneamento.

A proposta de variação da faixa de APP no entorno do reservatório justifica-se, no caso de pequenas propriedades, pois foi verificado o uso regular para fins de agricultura e pecuária nas margens do rio Paraíba do Sul. Para estas pequenas propriedades a perda de área produtiva resultaria em prejuízos para essas famílias tornando necessária a busca de alternativas que conciliem a proteção das margens, preservação da área de APP com a sustentabilidade das atividades por elas realizadas.

Deverão ser previstos, também, na faixa de APP a ser recuperada, corredores de dessedentação para os animas que são criados nas propriedades que margeiam o futuro reservatório, de forma a não impedir seu acesso à água.

Tais diretrizes adotaram como condicionantes dois aspectos relevantes para o dimensionamento da faixa: o critério de ampliação e o de restrição da faixa destinada à conservação. Solos inaptos para lavoura e pastoreio, zonas suscetíveis a deslizamentos, unidades florestais que resguardem atributos ambientais importantes de serem preservados e declividades acentuadas serão critérios de ampliação da faixa de reflorestamento. Por outro lado, as culturas cíclicas ou perenes em pequenas propriedades e a infra-estrutura de estradas e benfeitorias permearão os aspectos relevantes dos critérios de redução da faixa de reflorestamento.

Sendo assim, as diretrizes a serem analisadas, que auxiliarão na definição da faixa de APP são as seguintes:

Critérios para ampliação da faixa de APP

- Solos: Presença de terras inaptas para o aproveitamento agrossilvicultural, presença de solos potencialmente erosivos, situados em relevos com declividades moderadas a fortes;
- Zonas suscetíveis a deslizamentos: A presença de áreas de alta susceptibilidade a deslizamentos, identificadas através da elaboração dos mapas de geologia, geomorfologia e de declividade, indica solos bastante susceptíveis à erosão;
- Remanescentes de vegetação natural: A presença próxima de remanescentes florestais ou de outro tipo de vegetação natural, apresentando potencial de ligação entre tais fragmentos e a área de preservação permanente;
- Declividades acentuadas: Regiões com declividade acentuada são suscetíveis ao surgimento de processos erosivos, devendo ser reflorestadas.

Critérios de restrição à ampliação da faixa de APP

- Culturas cíclicas ou perenes: Conforme observado na região, algumas pequenas propriedades possuem cultivos agrícolas ou rebanhos para a subsistência. Esses fatores devem ser levados em consideração na delimitação das APP, pois essas atividades são fundamentais fontes de renda;
- Pequenas propriedades: A existência de pequenas propriedades na faixa de preservação permanente é um critério restritivo importante. A utilização dessa área pela faixa de recuperação de APP geraria impactos negativos significativos sobre seus proprietários;
- Infra-estrutura viária e benfeitorias: Dever-se-á realizar uma avaliação de modificações nas vias de acesso, durante a fase de Projeto Executivo, onde deverão ser ouvidos os interesses das comunidades e escolhida a solução mais viável quanto à engenharia e com o mínimo de impacto à população;
- Sitio de valor simbólico e cultural: no caso da existência de sítios ou estruturas de valor simbólico e cultural, como cemitérios, templos ou ruínas deve-se proceder na sua preservação, desde que viável, de forma a resguardar os costumes da população local;

- Comunidades estabelecidas: A necessidade de realocação de comunidades já estabelecidas amplifica os impactos socioeconômicos, não sendo, portanto, recomendada.

- Outro aspecto de relevância para subsidiar o zoneamento socioambiental da área do entorno do futuro reservatório são as características peculiares da área em estudo.

- Neste contexto, o PACUERA deverá associar as condições ambientais aos usos na área do entorno e na própria calha do rio e ainda, atividades de lazer e conscientização da população local.

Articulação Sociopolítica

Para elaboração do PACUERA será fundamental a participação dos diversos agentes sociais, usuários das águas e dos solos das áreas do entorno do reservatório, representantes do Poder Público local e de entidades interessadas na gestão dos recursos naturais. O processo participativo deve ser incentivado junto aos agentes sociais envolvidos através de incentivos às discussões sobre as potencialidades e as restrições de usos das águas e dos solos das áreas lindeiras ao reservatório, de modo a propiciar um processo de conscientização sobre a responsabilidade coletiva de preservação e gestão dos recursos naturais. Uma participação ampliada possibilitará a construção de proposições condizentes com as expectativas e disposições dos agentes envolvidos, além disso, estará em sintonia com o Programa de Gestão institucional e do Programa de Estímulo à Participação da População Atingida.

Compatibilização de Diretrizes

Na Compatibilização de Diretrizes, devem ser cruzadas todas as informações levantadas e geradas sobre a área do entorno do reservatório, no intuito de promover a elaboração do PACUERA. Devem ser levadas em conta as instâncias legais, institucionais e políticas que permeiam as ações sobre essas áreas na elaboração de uma proposta de uso e ocupação do solo compatível com a legislação vigente, as limitações do meio físico e as expectativas da população local envolvida neste processo. Os acordos firmados entre as partes devem ser devidamente registrados para a necessidade de qualquer esclarecimento posterior.

Elaboração do PACUERA

Depois da realização do Diagnóstico, de articulações sociopolíticas e de compatibilizadas as diretrizes básicas, o que se propõe aqui é uma elaboração participativa do PACUERA, ou seja, um processo no qual serão ouvidos os agentes interessados na utilização do reservatório e do seu entorno, sensibilizando a sociedade local para a responsabilidade coletiva na preservação e na conservação dos recursos naturais e estimulando a participação no processo de gestão da área em questão. Acredita-se que, com a participação efetiva durante o processo de elaboração do Plano, as normas estabelecidas serão mais facilmente respeitadas, já que farão parte de uma construção que compartilhará valores sociais desses agentes locais.

Aprovação do PACUERA

O PACUERA a ser desenvolvido a partir da implantação da UHE Itaocara deverá ser apresentado pelo empreendedor em reuniões e audiências para avaliação, aceitação e apoio das diretrizes pela população e organizações envolvidas no processo de elaboração, instituições de interesse na gestão dos recursos hídricos e o Poder Público local. Fica a cargo do órgão ambiental, no caso o Ibama, a responsabilidade de aprovação deste.

7.4.2.7 - Cronograma de Implantação

As etapas iniciais do Plano (diagnóstico e delimitação da faixa de APP) têm início junto com as obras e as demais etapas se estendem até o final das mesmas. Para o enchimento, o PACUERA já deverá estar aprovado.

7.4.2.8 - Instituições Envolvidas

O empreendedor é o principal responsável pela implantação deste Plano.

Uma das formas de garantir a transparência no processo e a compreensão tanto do Plano a ser elaborado como de sua aplicabilidade, enquanto instrumento de gestão e conservação ambiental, será o envolvimento dos diversos atores que compõe esse mosaico. Com este intuito, a legislação prevê a realização de reuniões públicas e de uma audiência com os atores envolvidos.

A Resolução Conama nº 09/87, dispõe sobre procedimento para a realização de Audiências Públicas. As reuniões terão como foco a apresentação do PACUERA ao público de interesse e a promoção de um debate sobre o mesmo, devendo essa reunião ser registrada por meio de ata e de vídeo.

7.4.2.9 - Requisitos Legais

Deverão ser observados, dentre outros, os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 4.771/65
- Lei nº 9.433/97
- Resolução Conama nº 302/02
- Resolução CNRH nº 17/01
- Resolução CNRH nº 58/06
- Resolução CNRH nº 65/06

7.4.2.10 - Inter-relação com outros Programas

O presente programa tem interface direta com basicamente todos os programas direcionados ao empreendimento, tanto na de fase de instalação quanto de operação, principalmente os outros Programas do Plano Integrado de Sustentabilidade.

Porém, o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, o Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivosrosão, o Programa de Reflorestamento, o Programa de Comunicação Social, o Programa de Acompanhamento da População Atingida, o Programa de Estímulo à Participação da População Atingida, o Programa de Monitoramento e Controle de Endemias e o Programa de Resgate e Valorização de Aspectos Culturais têm interface direta com este Plano.

7.4.3 - Programa de Reativação de Atividades Econômicas e Geração de Renda

7.4.3.1 - Justificativas

Conforme observado existem vários impactos que interferem sobre atividades econômicas e produtivas. A experiência em mitigação de impactos de empreendimentos hidrelétricos tem demonstrado que o ressarcimento pelas atividades inviabilizadas não é o suficiente para a condução de determinadas atividades econômicas à sua condição anterior ao empreendimento.

Geralmente os recursos e custos do início de algumas atividades econômicas são superiores aos investimentos necessários a sua continuidade. Além disso, deve-se ressaltar que existe um período de tempo entre o início da atividade e o período em que ela provém rendimentos. Este hiato entre a produção e o retorno dos investimentos exige que o produtor tenha recursos para o seu sustento durante todo o intervalo.

Para os pequenos produtores rurais, grande parte do total de atingidos pelo empreendimento, durante toda a produção existe um hiato entre o plantio e a colheita, onde são gastos os recursos obtidos na colheita anterior. No entanto, com o encerramento da atividade ou o seu reinício em outro local tem-se uma nova gama de investimentos necessários que além de recursos financeiros demandam tempo. Da mesma forma observa-se a presença de tais dificuldades em relação aos pequenos comerciantes e pescadores, sendo que estes últimos serão tratados em programa específico.

O hiato entre o início da atividade e sua remuneração representa uma grande perda para os atingidos e pode chegar a inviabilizar o retorno da atividade. Neste sentido é necessária a realização de uma série de ações e medidas para reduzir o tempo deste hiato e seus efeitos.

Por outro lado podem existir, principalmente em meio aos produtores rurais, diversas outras atividades que contribuem para a composição da renda e segurança alimentar. Muitas destas atividades dependem de determinadas redes sociais e características ambientais especificas de modo que a realocação dos seus atores pode comprometer sua continuidade.

7.4.3.2 - Objetivos

7.4.3.2.1 - Objetivo Geral

Este programa tem como objetivo criar condições para a continuidade das atividades produtivas após o empreendimento.

7.4.3.2.2 - Objetivos Específicos

Para cumprir o seu objetivo o programa conta com uma série de objetivos específicos, são eles:

- Identificar com precisão as atividades econômicas realizadas na AID e ADA que poderão ser impactadas pelo empreendimento e verificar a renda que elas provem, quantas pessoas sustentam e quais serão transferidas para outros locais;
- Mensurar o impacto na renda destes atores econômicos;
- Avaliar a produção, mercado, concorrência e distribuição que as atividades a serem transferidas terão a partir da realocação da própria ou de parte de seu mercado;
- Negociar soluções a ações para garantir a qualidade de vida dos atingidos na ocorrência de hiato da produção;
- Realizar ações para preparar a terra e prover as benfeitorias necessárias para a realização da atividade no reassetamento, dando as condições minimamente equivalentes às existentes no local original;
- Garantir apoio técnico para a produção, busca de mercados e distribuição, estender este apoio a pequenos produtores e agricultores familiares das comunidades anfitriãs;
- Apresentar outras atividades geradoras de renda adaptadas as condições sociais, culturais e econômicas da população, bem como as características ambientais e mercados, esta medida também será ofertada aos pequenos produtores e agricultores familiares das comunidades anfitriãs.

7.4.3.3 - Indicadores

O acompanhamento e avaliação deste programa serão realizados através dos seguintes indicadores:

- Registro das reuniões
- Dados do monitoramento do Programa de Acompanhamento da População Atingida
- Queixas dos atingidos nos serviços do Programa de Comunicação Social

7.4.3.4 - Público Alvo

Considera-se como público alvo deste programa:

- Pequenos produtores rurais da AID e ADA (deslocados e os que permanecerão no local) cujas atividades ou mercados forem atingidos pelo empreendimento;
- Trabalhadores, posseiros, ocupantes e meeiros atingidos pelo empreendimento que optarão pelo reassentamento;
- Comerciantes da AID que perderão mercado com o deslocamento de população;
- Pequenos proprietários e agricultores familiares das comunidades anfitriãs.

7.4.3.5 - Metodologia

7.4.3.5.1 - Atividades

Contato Institucional – O planejamento inicial do programa será enviado para o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº 12.812/98 e a Lei nº 15.012/04.

Levantamento de dados sobre atividades – A partir das informações presentes no EIA técnicos irão avaliar se são necessários mais levantamentos para a identificação precisa das atividades, renda que elas provêm e pessoas que empregam, bem como as condições para a sua realização. Além disso, será mais uma vez avaliado a interferência que os impactos terão sobre estas atividades e seus respectivos atores.

Preparação das terras – Em conjunto com comissões de representantes de atingidos, estabelecidas com apoio do Programa de Estímulo a Participação da População Atingida, serão definidas as medidas necessárias para a preparação das terras, balizadas pelas orientações dos técnicos.

Durante a realização das ações os técnicos do poder público e dos atingidos, bem como as comissões de acompanhamento dos programas, realizarão visitas para verificar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, além da conformidade com os acordos estabelecidos. Os acordos firmados serão registrados em cartório.

Ações de Geração e Manutenção de Renda - Deverão ser discutidas medidas com as comissões de atingidos (pequenos proprietários e agricultores familiares) e comerciantes da AID e ADA, para coibir suas perdas e para a formulação de atividades de geração de renda, além das atividades produtivas principais. Considera-se positivo que todas as reuniões também sejam acompanhadas por representantes dos órgãos ambientais. Além disso, o conteúdo das reuniões deverá ser registrado em áudio e vídeo e os acordos resultantes também serão lavrados em cartório.

Ações para o hiato de produção – Serão realizadas discussões com as comissões de atingidos para impedir a queda na qualidade de vida com a ocorrência de hiato na produção.

Apoio Técnico – O objetivo desta medida é garantir pelo menos renda equivalente à anterior ao empreendimento, mas preferencialmente superior, de forma compensar os serviços que o assentado ou sua família terão que realizar para reativar a produção e transtornos decorrentes da mudança para um novo local. As condições de realização deste apoio também serão definidas nos fóruns. Estas ações também deverão ser estendidas aos pequenos produtores e comerciantes da AID, bem como aos membros das comunidades anfitriãs. Também faz parte desta atividade a seleção das atividades para geração de renda e o início da capacitação dos interessados, nos moldes previstos nos acordos.

7.4.3.6 - Cronograma de Implantação

As etapas deverão ter início em sintonia com os demais programas voltados para a população atingida, desde o início da fase de instalação do empreendimento (emissão da LI) e deve estar com os acordos concluídos antes do início da operação (emissão da LO).

7.4.3.7 - Atendimento a Requisitos Legais

Lei nº 12.812/98 e Lei nº 15.012/04, do Estado de Minas Gerais.

7.4.3.8 - Inter-relação com outros Programas

Este Programa se relaciona com todos os outros programas da área econômica e social, especialmente o Programa de Acompanhamento da População Atingida e o Programa de Resgate

e Valorização de Aspectos Culturais. E ainda, o Plano Ambiental para Construção e o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, além dos outros Programas deste Plano.

7.4.4 - Programa de Readequação da Atividade Pesqueira

7.4.4.1 - Justificativas

No trecho do rio Paraíba do Sul, onde se prevê a instalação do empreendimento há intensa atividade pesqueira. Em função das mudanças na velocidade do fluxo do rio e na interposição de dois barramentos esta atividade não poderá mais ser realizada na forma como é atualmente e poderão ocorrer mudanças na composição da ictiofauna e conseqüentemente na oferta das espécies pescadas. Deste modo se torna necessária a realização de uma série de ações para coibir os efeitos destes impactos sobre os pescadores artesanais, de subsistência e amadores, uma vez que sua forma de obtenção de renda sofrerá intensas transformações.

Como se pode avaliar no estudo sobre recursos pesqueiros a motivação da atividade envolve obtenção de renda, garantia de segurança alimentar, caráter lúdico, identidade, prestígio social e profissional entre outras variáveis que operam em diferentes proporções nas categorias selecionadas. Esta situação torna ainda mais heterogênea o universo da pesca no trecho situado a jusante da barragem de Ilha dos Pombos e a sede municipal de São Fidélis, refletindo-se não apenas nos pescadores, mas também apresenta reflexos no turismo de pesca realizado nos municípios e localidades.

7.4.4.2 - Objetivos

7.4.4.2.1 - Objetivo Geral

Este programa tem como objetivo criar condições para os pescadores readequarem suas atividades ao ambiente de reservatório, bem como manter os recursos hídricos como fonte de proteína para a dieta alimentar local e como ponto de exploração turística.

7.4.4.2.2 - Objetivos Específicos

Para cumprir o seu objetivo o programa conta com uma série de objetivos específicos, são eles:

- Identificar os pescadores atuantes no trecho do rio Paraíba do Sul, do ponto a jusante da UHE Ilha dos Pombos até a sede municipal de São Fidélis;
- Realizar projeções sobre as formas mais adequadas de pesca no ambiente de reservatório;

- Discutir com os pescadores artesanais alternativas para obtenção de renda que mantenham a oferta de peixe para os municípios e formas de manter os rendimentos dos pescadores no intervalo entre a ocorrência dos impactos da instalação e o início da atividade alternativa;
- Avaliar as condições, legais, econômicas e ambientais para a realização das atividades alternativas discutidas;
- Garantir apoio técnico para a readequação da atividade, tendo em vista a alternativa selecionada, incluindo os pescadores de subsistência;
- Registrar os compromissos firmados nas discussões entre o proponente do empreendimento e os pescadores e suas entidades representativas;
- Realizar parcerias com os pescadores e suas entidades representativas para a realização das atividades relacionadas com ictiofauna;
- Discutir com os poderes públicos municipais formas de ação e parcerias para estímulo da atividade de turismo náutico e de pesca.

7.4.4.3 - Indicadores

O acompanhamento e avaliação deste programa serão realizados através dos seguintes indicadores:

- Registro das reuniões dos fóruns.
- Freqüência nos cursos e oficinas, associados às alternativas escolhidas e na readequação das atividades.
- Ações acordadas com os poderes públicos locais e o setor do turismo pesqueiro.
- Dados do monitoramento do programa de acompanhamento da população atingida.
- Queixas dos atingidos nos serviços do programa de comunicação social.

7.4.4.4 - Público-Alvo

Consideram-se como público alvo deste programa os pescadores atuantes na área que comportará o reservatório. Em relação aos pescadores amadores estima-se que apesar da mudança das espécies, estes possam continuar a exercer sua atividade, como se observa em reservatórios em vários locais do país, cabendo a formação de parcerias com os poderes públicos locais para buscar formas de estimular a permanência desta atividade.

Sobre os habitantes da área de influência que tem na pesca um complemento de sua segurança alimentar (pescadores de subsistência), os mesmos deverão ser alvo do Programa de Reativação das Atividades Econômicas e Geração de Renda, e serão incluídos em ações de apoio técnico para a manutenção da atividade. Destaca-se que também estão incluídos neste programa os atores presentes na área de estudo da pesca que fabricam embarcações e equipamentos, de forma a adequarem seus conhecimentos tradicionais ás transformações resultantes do empreendimento.

7.4.4.5 - Metodologia

7.4.4.5.1 - Atividades

Cadastramento dos Pescadores – Os critérios e definições de pescador profissional, bem como as formas de identificá-lo deverão ser discutidos com os pescadores profissionais e suas entidades representativas. A partir de consenso sobre definição e da forma de aplicação o cadastro será realizado e seu resultado apresentado aos interessados, neste cadastro também serão identificados os pescadores de subsistência e pescadores amadores (locais e visitantes).

Identificação das formas de atuação – A partir de projeções dos efeitos da formação do reservatório sobre a atividade pesqueira, técnicos irão identificar as formas de atuação mais adequadas, do ponto de vista econômico, legal, ambiental e social, com destaque para a Lei nº 12.812/98, do Estado de Minas Gerais.

Fórum específico da atividade pesqueira - A partir dos dados do cadastro de pescadores e da identificação das formas de atuação adequadas serão realizados fóruns com pescadores artesanais e suas entidades representativas para a definição da(s) atividade(s) e os compromissos do empreendedor, das entidades e dos pescadores para a sua realização. Nesta oportunidade também serão definidos cronogramas para implantação das atividades, de forma a minimizar o período entre a ocorrência de impactos e o início dos rendimentos das atividades selecionadas.

Apoio Técnico – Após a definição das atividades serão providas ações de apoio técnico, também acordadas no contexto do fórum, para a adequação da atividade. Esta ação também deve ser estendida aos pescadores de subsistência da área de estudo da pesca, principalmente, aqueles que não forem incluídos em ações de reassentamento.

Inclusão de pescadores e piscicultores em programas – Nos fóruns realizados também serão discutidas propostas para a participação dos pescadores, piscicultores e suas entidades representativas nos programas associados a ictiofauna.

Discussão com poderes públicos e representantes do setor de turismo pesqueiro – Serão discutidas, com os poderes públicos e representantes de setores que exploram o turismo pesqueiro na área de estudo delimitada, formas de manter o turismo pesqueiro, tendo em vista a legislação e os impactos da pesca amadora no meio ambiente.

7.4.4.6 - Cronograma de Implantação

As definições de ações e seus cronogramas, tanto em relação aos pescadores como no estímulo do turismo pesqueiro, devem estar definidas antes do início das obras. As atividades do Programas devem ser implantadas durante as obras e permanecerem durante a operação da usina.

7.4.4.7 - Atendimento a Requisitos Legais

Em seu detalhamento este programa deverá observar a Lei nº 12.812/98 e a Lei nº 15.012/04, do estado de Minas Gerais.

7.4.4.8 - Inter-relação com outros Programas

Além dos outros Programas deste Plano, este Programa se relaciona com o Programa de Monitoramento da Ictiofauna, Programa de Acompanhamento da População Atingida, Programa de Resgate e Valorização de Aspectos Culturais, Programa de Comunicação Social e o Programa de Estímulo à Participação da População Atingida.